



M. Franco

Câmara Municipal do Nordeste

ATA N.º 65

---Aos dezasseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Concelho de Nordeste, sob a Presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores, Carlos Alberto Medeiros Mendonça, Luís Jorge Borges Fernandes, Marco Paulo Rebelo Mourão e Luís Dutra Borges.-----

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco.-----

---Verificada, assim, a presença de todos os membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião.-----

---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

---Foi lida a ata da reunião ordinária realizada no dia dois de março corrente, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---O Sr. Presidente da Câmara interveio para informar o elenco camarário de que no passado dia doze de março tinha ativado o Plano Municipal de Contingência de Prevenção ao Coronavírus - Covid 19. Ainda como medida de salvaguarda da saúde pública definidas pela Direção Geral de Saúde, Governo Regional dos Açores e Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores tinha sido determinado o encerramento de alguns espaços públicos, nomeadamente a Biblioteca Municipal, Museu Municipal Nestor de Sousa, Posto de Turismo e Espaços Tic,-----

---Informou ainda que no sábado, dia catorze do referido mês de março, pelas dezassete horas foi ativado o Plano Municipal de Emergência do Concelho do Nordeste, no seguimento também das indicações da Associação de Municípios da Região Autónoma, salientando que qualquer membro do executivo poderá reportar alguma situação que considere importante neste âmbito.-----

---Apelou ao bom senso e à calma dos munícipes no que se refere à situação que se

Nordeste, 16 de março de 2020



está a viver neste momento, relevando de extrema importância todos os esclarecimentos que possam elucidar a população e que o executivo tem acompanhado de perto todas as instruções emitidas sobre a matéria.-----

---Seguidamente, usou da palavra o Sr. Vereador Carlos Mendonça para questionar o Sr. Presidente da Câmara se, no seguimento da ativação do Plano Municipal de Emergência do Concelho do Nordeste tinha convocado todos os membros da Comissão de Proteção Civil do Nordeste, a forma como o fez e dos convocados quem esteve presente nessa reunião.-----

---Deixou ainda uma mensagem de força e de coragem, apelando à união de todos para que em conjunto possamos ultrapassar esta pandemia, para a qual não estamos preparados com meios clínicos e técnicos.-----

---Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara reafirmou que o Plano Municipal de Emergência do Concelho do Nordeste tinha sido ativado às dezassete horas do dia catorze de março corrente e que tinha contactado por telefone os principais membros que fazem parte da Comissão de Proteção Civil do Nordeste, tendo de seguida lançado nas redes sociais essa informação, explicando que a respetiva reunião não foi realizada presencialmente para evitar o ajuntamento de pessoas.-----

---O Sr. Presidente da Câmara aproveitou ainda este período para informar o Sr. Vereador Carlos Mendonça que tinha recebido recentemente um email relativo ao fornecimento de trinta e três bonecas de folha de milho, que ainda estavam em dívida desde o ano de dois mil e dezassete, tendo a informação que as mesmas foram entregues e que até data nunca tinha sido remetida a respetiva requisição, perguntando ao Sr. Vereador Carlos Mendonça se confirmava ou não a referida aquisição.-----

---Em resposta, o Sr. Vereador Carlos Mendonça disse que não confirmava nem desmentia a situação apresentada, por não ter dados suficientes para o fazer e também por não se recordar, realçando que ao longo dos quatro anos do seu executivo um dos seus objetivos foi o de apoiar todas as instituições, nomeadamente as da área do turismo e a preservação do artesanato.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----



*M.
Francisco*

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À HABITAÇÃO/FLÁVIO MEDEIROS MELO-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que o munícipe Flávio Medeiros Melo, residente na Rua do Vigário, n.º 48, freguesia da Achada, requereu apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação, destinado ao acabamento de obras de beneficiação na sua moradia, cuja descrição dos trabalhos constam de orçamento, anexo ao processo.-----

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que o processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, nos termos do n.º 1 da cláusula 4.ª, do mencionado regulamento.-----

---Estamos perante um agregado familiar composto por quatro elementos (casal, enteada e filho), cuja subsistência depende do rendimento proveniente da ocupação em programas ocupacionais do casal.-----

---A munícipe beneficiou de apoio da Direção Regional da Habitação 16.950,02 € (dezasseis mil, novecentos e cinquenta euros e dois cêntimos), através do programa Habitação Degradada, contudo este apoio é insuficiente para o término das obras, que são essenciais para que a moradia reúna as condições mínimas de habitabilidade (al. f, n.º 1, cláusula 3.ª), de acordo com informação técnica, anexa ao presente procedimento.-----

---De acordo com o mencionado orçamento apresentado, as obras estão orçamentadas em € 26.283,43 (vinte e seis mil duzentos e oitenta e três euros e quarenta e três cêntimos), sendo o valor necessário para terminar as obras de € 9.333,41 (nove mil trezentos e trinta e três euros e quarenta e um cêntimos), valor que a família, por si, não tem capacidade para suportar.-----

---Após análise da candidatura verificou-se que o requerente reúne as condições de acesso previstas no n.º 1, da cláusula 3.ª do referido regulamento, como se pode comprovar no processo em anexo, elaborado pelo Gabinete de Ação Social desta Câmara Municipal.-----



---Deste modo, estudado e analisado o processo, o GAS considera importante a atribuição de apoio no valor de € 4.000,00 (quatro mil euros), destinado ao acabamento das obras de beneficiação na moradia.-----

---À superior consideração de V. Exa..”-----

---A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação.-----

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À HABITAÇÃO/RAQUEL VIEIRA PACHECO-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a munícipe Raquel Vieira Pacheco, residente na Rua das Almas, n.º 2, freguesia de Feteira Pequena, requereu apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação, destinado ao acabamento de obras de beneficiação na sua moradia, cuja descrição dos trabalhos constam de orçamento, anexo ao processo.-----

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que o processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, nos termos do n.º 1 da cláusula 4.ª, do mencionado regulamento.-----

---Estamos perante um agregado familiar composto por quatro elementos (requerente e três filhos), cuja subsistência depende do rendimento proveniente do trabalho da requerente.-----

---A munícipe beneficia de apoio da Direção Regional da Habitação 16.210,99 € (dezasseis mil duzentos e dez euros e noventa e nove cêntimos), através do programa Habitação Degradada, contudo este apoio é insuficiente para o término das obras, que são essenciais para que a moradia reúna as condições de habitabilidade adequadas ao agregado em causa (al. f, n.º 1, cláusula 3.ª), nos termos informação técnica, anexa ao presente procedimento.-----



M. Franca

Câmara Municipal do Nordeste

---De acordo com o mencionado orçamento apresentado, as obras estão orçamentadas em € 23.099,69 (vinte e três mil e noventa e nove euros e sessenta e nove cêntimos), sendo o valor necessário para terminar as obras de € 6.888,70 (seis mil oitocentos e oitenta e oito euros e setenta cêntimos), valor que a família, por si, não tem capacidade para suportar.-----

---Após análise da candidatura verificou-se que o requerente reúne as condições de acesso previstas no n.º 1, da cláusula 3.ª do referido regulamento, como se pode comprovar no processo em anexo, elaborado pelo Gabinete de Ação Social desta Câmara Municipal.-----

---Deste modo, estudado e analisado o processo, o GAS considera importante a atribuição de apoio no valor de € 4.000,00 (quatro mil euros), destinado ao acabamento das obras de beneficiação na moradia.-----

---À superior consideração de V. Exa..”-----

---A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação.-----

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE DO CONCELHO DO NORDESTE-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---“No âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho de Nordeste, compete ao Gabinete de Ação Social da Autarquia proceder à análise das candidaturas, de acordo com o artigo 8.º do mencionado Regulamento.-----

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que as munícipes abaixo identificadas reúnem as condições gerais para beneficiar do presente incentivo e o respetivos processos de candidatura encontram-se devidamente instruídos, tudo nos termos do artigo 5.º e do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento em apreço.-----

---Nos termos do estipulado no n.º 2 do artigo 4.º o valor do subsídio a atribuir varia entre € 200,00 (duzentos euros) e € 300,00 (trezentos euros), por cada criança, nos

Nordeste, 16 de março de 2020



seguintes moldes:-----

---a) € 300,00 (trezentos euros) para os agregados familiares com o primeiro e/ou segundo escalão do abono de família;-----

---b) € 300,00 (trezentos euros) para os agregados familiares com três ou mais filhos independentemente do escalão que lhe for atribuído;-----

---c) € 200,00 (duzentos euros) para os agregados familiares com o terceiro escalão de abono de família.-----

---O artigo 4.º, no seu n.º 3, refere, ainda, que todas/os as/os requerentes, cuja situação económico-financeira do seu agregado familiar não se enquadre no estipulado anteriormente, tem direito a um apoio, cujo valor não deverá ultrapassar a quantia de € 50,00 (cinquenta euros).-----

---Só podem beneficiar dos apoios referidos no artigo 4.º do mencionado Regulamento as crianças com idades compreendidas até aos doze meses de vida, conforme determina o n.º 2 do artigo 3.º, pelo que após essa data cessa a possibilidade de utilização do mesmo.-----

---Assim temos:-----

---Olívia Cabral Taveira- € 200,00 (duzentos euros);-----

---Fábia Alexandra Simas Câmara Amaral - € 300,00 (trezentos euros).-----

---À superior consideração de V. Exa.”-----

---A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho do Nordeste.-----

---RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DE DIREITO DE OPOSIÇÃO 2019-----

---Presente o Relatório referenciado em epígrafe, elaborado nos termos do disposto no artigo 10.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, que aprova o Estatuto do Direito de Oposição, o qual foi submetido a audiência prévia dos titulares do direito de oposição, nos termos do n.º 2 do mencionado artigo.-----

---A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, aprovar o relatório de avaliação do grau de observância do estatuto do direito de oposição referente ao ano de dois mil e dezanove.-----



M.
Francisco

Câmara Municipal do Nordeste

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Luís Jorge Borges Fernandes e Marco Paulo Rebelo Mourão.-----

---Votaram contra os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges, justificando que o documento não correspondia à forma como este executivo atuava com os vereadores da oposição.-----

---SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – INFORMAÇÃO NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Assistente Técnica da Secção de Aprovisionamento, Cláudia Isabel Dutra, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---“No seguimento do convite datado de 14/02/2020, foi submetida via plataforma eletrónica de contratação pública Saphetygov em 20/02/2020, a proposta da empresa Duarte Giesta & Associado, SROC, Lda., para prestação de serviços de Auditoria Externa das Contas do Município de Nordeste, referente ao ano de 2020, pelo prazo de 12 meses, no valor total de € 10.500,00 (dez mil e quinhentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

---Os pagamentos ocorrerão em 2 anos económicos, em virtude da última prestação de serviços referente ao ano de 2020 ocorrer após o encerramento de contas e decorre da lei que o respetivo pagamento só poderá ser efetuado após a prestação do serviço efetivo.-----

---Importa referir que compete ao órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro nomear o auditor externo.-----

---Face ao exposto, deverá a presente informação ser enviada à próxima reunião de Câmara, para efeitos de propor à Assembleia Municipal a nomeação do auditor externo Duarte Giesta & Associado, SROC, Lda.-----

---É o que me cumpre informar.”-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade propor à Assembleia Municipal a nomeação de Duarte Giesta & Associado, SROC, Lda, para auditor externo, responsável pela certificação legal de contas deste Município, pelo prazo de 12 meses, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.-----

Nordeste, 16 de março de 2020



---SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – INFORMAÇÃO ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL-----

---Foi presente uma informação da Secção de Aprovisionamento, dando conta do despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal, relativo à assunção do compromisso plurianual com a prestação de serviços na área de engenharia civil para o Município do Nordeste, adjudicada a Fábio Botelho Costa, pelo valor total de € 15.254,04, a pagar em dois anos económicos, conforme se indica:-----

---Ano de 2020 - € 12. 711,70;-----

---Ano de 2021 - € 2. 542,34.-----

---Aos valores suprarreferidos acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

---A Câmara tomou conhecimento da presente informação e deliberou, por unanimidade enviar a mesma à Assembleia Municipal.-----

---MARQUES, S.A. – PEDIDO AUTORIZAÇÃO PARA SUBCONTRATAÇÃO DA EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO NO ÂMBITO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS E VIAS MUNICIPAIS-----

---Foi presente um pedido de aprovação de subempreiteiro, apresentado pela Marques S.A., para subcontratar a Tecnovia Açores, Sociedade de Empreitadas, S.A. para executar a Empreitada de Beneficiação de Arruamentos no Concelho no âmbito da obra de Pavimentação de Arruamentos e Vias Municipais – Lote 1.-----

---Sobre o referido pedido, o Sr. Eng.º Fábio Costa emitiu o seguinte parecer:-----

---“No âmbito do assunto em epígrafe, e de acordo com a documentação apresentada pela empresa Marques, S.A., registado nesta Autarquia com o registo n.º 394/2020 de 11 de março do corrente, onde mostra a intenção desta subcontratar a empresa Tecnovia Açores, S.A., tenho de informar V. Exa. que cumpre com o estipulado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 318.º do Código dos Contratos Públicos:-----

---Documentação de habilitação;-----

---Requisitos mínimos da capacidade técnica e financeira.-----

---Informo também que o valor total dos trabalhos a subcontratar cumpre com o disposto no n.º 2 do artigo 383.º do CCP.-----



M. Thamus

---No conjunto de documentos entregues pela empresa Marques, S.A., ainda constam:-----

---Contrato de subempreitada (devidamente assinado);-----

---Pedido de aprovação de subempreiteiro;-----

---Lista de quantidades de trabalhos a subcontratar, referente ao Lote 1 – Freguesia da Pedreira e Vila de Nordeste;-----

---Certidão permanente;-----

---Declaração de adesão do Plano de Segurança e Saúde da obra, por parte do subempreiteiro;-----

---Declaração de adesão do Plano da Qualidade da obra, por parte do subempreiteiro;-

---Declaração de adesão do Plano de Gestão Ambiental da obra, por parte do subempreiteiro;-----

---Apólices de seguro.-----

---De referir a existência de uma discrepância nas datas de início dos trabalhos para o Lote 1. Na Cláusula Quinta do contrato de subempreitada é referido o começo a 09-03-2020, enquanto que no “pedido de aprovação do subempreiteiro” indica a 16-03-2020. Entendo que esta divergência não compromete a aprovação da subcontratação da Tecnovia Açores, S.A., uma vez que, até à presente data, os trabalhos neste lote ainda não foram executados.-----

---Face ao exposto submeto a apreciação efetuada à decisão e consideração superior.-----

---Eis o que me cumpre informar.”-----

---A Câmara face ao referido parecer, deliberou por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 319.º do Código dos Contratos Públicos, autorizar a Marques, S.A., a subcontratar a Tecnovia Açores, Sociedade de Empreitadas, S.A. para executar a Empreitada de Beneficiação de Arruamentos no Concelho, no âmbito da obra de Pavimentação de Arruamentos e Vias Municipais – Lote 1-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

---DIAMANTINA RAPOSO CARREIRO NETO – PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDADE DE PRÉDIO RÚSTICO COM O ARTIGO



MATRICIAL 3706-----

---Presente um requerimento apresentado por Nuno Álvaro Medeiros Cabral de Melo, na qualidade de procurador de Diamantina Raposo Carreiro, residente na Rua dos Arneiros, n.º 50, 1.º Dto., freguesia de Benfica, concelho de Lisboa, solicitando nos termos no disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio rústico de terra de pastagem, com a área de 5.574 m2, sito à Fajã da Mó, freguesia de Lomba da Fazenda, Concelho de Nordeste, que confronta a norte e nascente com João Teixeira Pimentel, sul com Caminho e poente com João Franco de Amaral, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 3706 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nordeste sob o número 2467.-----

---O prédio ficará em regime de compropriedade numa proporção de 1/2 para cada um dos seguintes comproprietários:-----

---Ana Paula de Sousa Carreiro;-----

---Roberto Carlos de Sousa Carreiro.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação do Sr. Eng.º Fábio Costa, emitir parecer favorável à compropriedade do prédio acima identificado, desde que não haja divisão física do mesmo.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

**---DIAMANTINA RAPOSO CARREIRO NETO – PEDIDO DE PARECER SOBRE
CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE PRÉDIO RÚSTICO COM O ARTIGO
MATRICIAL 2987**-----

---Presente um requerimento apresentado por Nuno Álvaro Medeiros Cabral de Melo, na qualidade de procurador de Diamantina Raposo Carreiro, residente na Rua dos Arneiros, n.º 50, 1.º Dto., freguesia de Benfica, concelho de Lisboa, solicitando nos termos no disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio rústico de terra de baldio, com a área de 3.482 m2, sito em Fontanheiras, freguesia de Lomba da Fazenda, Concelho de Nordeste, que confronta a norte com Grota, sul com João Cabral de Melo, nascente com Serafim de Almeida e



Handwritten signature

poente com José de Almeida Fernandes, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 2987 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nordeste sob o número 2466.-----

---O prédio ficará em regime de compropriedade numa proporção de 1/2 para cada um dos seguintes comproprietários:-----

---Ana Paula de Sousa Carreiro;-----

---Roberto Carlos de Sousa Carreiro.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação do Sr. Eng.º Fábio Costa, emitir parecer favorável à compropriedade do prédio acima identificado, desde que não haja divisão física do mesmo.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

---JOSÉ DANIEL MEDEIROS – PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 51.º DA LEI N.º 111/2015, DE 27 DE AGOSTO-----

---Presente um requerimento, datado doze de fevereiro findo, apresentado por José Daniel Medeiros, residente na Rua do Calhau, n.º 4, freguesia de Santo António de Nordestinho, concelho do Nordeste, solicitando a emissão de parecer, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, para efeitos de ser reconhecida pelo Serviço de Finanças de Nordeste a isenção de Imposto Municipal Sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, referente à aquisição dos seguintes prédios:-----

---1. Prédio rústico de terra de cultivo, com a área de 1393 m2, sito ao Moio, freguesia de Santo António de Nordestinho, concelho de Nordeste, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1103;-----

---2. Prédio rústico de terra de cultivo, com a área de 1393 m2, sito ao Moio, freguesia de Santo António de Nordestinho, concelho de Nordeste, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1102.-----

---Os prédios acima identificados confinam, com prédio da mesma natureza, propriedade do adquirente, inscrito na matriz predial da freguesia de Santo António de Nordestinho sob o artigo 1585.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do referido preceito legal, e com



base na informação do Eng.º Fábio Costa, emitir parecer favorável à presente pretensão, considerando que a referida aquisição irá contribuir para melhorar a estrutura fundiária da exploração do adquirente, por aumento da superfície agrícola útil.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-

---JORGE MANUEL CABRAL BARROSO - PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOBRE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DE PRÉDIO URBANO-----

---Presente um requerimento, datado de onze de março corrente, apresentado por Jorge Manuel Cabral Barroso, residente na Rua Eng.º Hernâni Santos, n.º 7, freguesia e concelho do Nordeste, requerendo por motivo de alienação, informação sobre se esta Câmara Municipal pretende exercer o direito de preferência relativamente ao prédio urbano – Lote n.º 4, com a área total de 170 m2, , sito à Rua do Topo, freguesia e concelho de Nordeste, cujo pacto de preferência foi inscrito pela AP. 1 de 2003/10/21 da descrição n.º 1953/20011106, a favor do Município do Nordeste, aquando da respetiva aquisição.-----

---Considerando que nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento para a Alienação de Lotes de Terreno Destinados à Construção de Habitação Própria e Permanente assiste a esta Câmara Municipal o direito de preferência na eventual alienação posterior ao prazo de vigência do ónus de inalienabilidade.-----

---Considerando que tal pacto de preferência consta como condição na escritura de aquisição (compra e venda) do referido lote, para dar cumprimento ao disposto no artigo 9.º do mencionado Regulamento.-----

---Considerando que foram cumpridas as condições previstas na alienação do lote que poderiam fazer operar a reversão do mesmo.-----

---Considerando que não existe interesse público na aquisição do referido imóvel, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o mesmo, bem como autorizar o cancelamento da AP. 1 de 2003/10/21, referente ao pacto de preferência do prédio em questão, descrito na Conservatória sob o número 1953, da freguesia de Nordeste.-----



---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.---

---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia treze de março corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era:-----

---Operações Orçamentais - € 2.762.318,50 (dois milhões setecentos sessenta e dois mil trezentos e dezoito euros e cinquenta cêntimos);-----

---Operações não Orçamentais - € 13.463,49 (treze mil quatrocentos sessenta e três euros e quarenta e nove cêntimos).-----

---E por não haver mais nada a tratar e sendo onze horas, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, que a redigi e subscrevi.-----

Maria de Deus Franco